

# Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I — Domingo, 20 de Outubro de 1935 — NUM. 59

## PODER LEGISLATIVO

Acta da 35ª sessão ordinaria da 1ª legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 18 de Outubro de 1935.

Presidencia — *Pedro Diniz*.

Secretarios — *Carvalho Barroso e Leite Netto*

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Leite Netto, Orlando Ribeiro, Rodrigues Doria, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, José Ribeiro, Luiz Simões, Edgard Britto, Annunciato Santos, Aldebrando Menezes e Julio Barretto (20), e ausentes os deputados Luiz Garcia, Pedro Amado, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Esperidião Noronha, Theophilo Barretto, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Miguel Barbosa, Quintina Diniz, Alfredo Leite, Moacyr Sobral e Epiphany Doria (14), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para servir como 2º secretario o supplente deputado Leite Netto. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

### EXPEDIENTE

Constou da leitura de um officio do sr. dr. secretario geral do Governo remettendo os informes da Directoria de Finanças do Estado, referentes ao requerimento n. 2. Usou da palavra o deputado Adroaldo Campos, que saudou o deputado classista Julio Barretto.

O deputado Edgard Britto tambem saudou o deputado Julio Barretto. Com a palavra, o deputado Julio Barretto agradece as saudações dos seus collegas.

Em seguida, usou da palavra o deputado Annunciato Santos, que formulou e justificou um requerimento pedindo informações ao Governo sobre os motivos que o levaram a impedir o funcionamento, no Centro Operario, da Liga Anti-Fascista e Anti-Guerreira, o qual foi submetido a apoioamento, sendo apoiado.

Usou da palavra o deputado Leite Netto, que leu um telegramma de Jaboatão, no qual se pedia providencia contra arbitrariedades praticadas contra um candidato a vereador que fôra preso ilegalmente.

### ORDEM DO DIA

Tendo se retirado os deputados Orlando Ribeiro, Arnaldo Garcez, Aldebrando Menezes e Julio Barretto, o presidente declarou que, em virtude da retirada destes deputados, não havia numero para as votações. Em seguida, levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte, discussão e votação do requerimento n. 11, votação do de n. 10, trabalhos de commissões e o que occorrer.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa de Sergipe, em Aracaju, 19 de Outubro de 1935.

aa) *Luiz Garcia*, presidente.

*Gentil Tavares*, 1º secretario.

*Octavio Aragão*, 2º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 19 de Outubro de 1935.

a) *Nelson Tavares da Motta*,  
director.

Boletim do dia 19

Presidencia — *Luiz Garcia*.

Secretarios — *Gentil Tavares e Octavio Aragão*

Presentes os deputados Luiz Garcia, Gentil Tavares, Octavio Aragão, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Adroaldo Campos, Quintina Diniz, José Ribeiro, Annunciato Santos e Epiphany Doria (15), e ausentes os deputados Pedro Amado, Carvalho Barroso, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Theophilo Barretto, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco e Julio Barretto (19), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para servirem de 1º e 2º secretarios, respectivamente, os deputados Gentil Tavares e Octavio Aragão. Lida e approvada a acta da sessão anterior.

### EXPEDIENTE

Constou da leitura de um telegramma do sr. Antonio Pires da Fonseca, Governador do Maranhão, communicando haver sido promulgada, a 16 do corrente, a Constituição daquele Estado e que, após promulgação, prestou o compromisso de Governador do Estado, nos termos do artigo 4º das Disposições Transitorias, na qualidade de presidente da Assembléa Constituinte do Estado do Maranhão, e que tambem assumiu a presidencia da Assembléa o seu vice-presidente Tarquinio Filho; de um officio da Mesa da Assembléa Constituinte do Estado do Rio de Janeiro, communicando a eleição da mesma e a eleição do Governador do Estado. Com a palavra, o deputado Gentil Tavares fez considerações em torno do relatorio do dr. 1º delegado da capital, para assignalar que os assassinos de José Caetano de Siqueira continuam em liberdade na cidade de Campos, confirmando assim as suas affirmativas anteriores de que as autoridades não tomaram a menor providencia contra os criminosos. O deputado Epiphany Doria justificou um projecto, concedendo favores para a construcção de casas para os funcionarios publicos.

Fallou em explicação ao deputado Gentil Tavares, o deputado Adroaldo Campos.

### ORDEM DO DIA

Não havendo numero para votações, o presidente levantou a sessão, dando para a ordem do dia da sessão seguinte, discussão e votação do requerimento n. 11, e votação do de n. 10, trabalhos de commissão e o que occorrer.

Secretaria Geral do Estado de Sergipe. Aracaju, 18 de Outubro de 1935. Exmo. sr. presidente da Assembléa Legislativa, Aracaju. — Junto remetto a v. excia. os informes enviados a esta Secretaria Geral pela Directoria de Finanças, e solicitados por v. excia. no requerimento n. 2 dessa Assembléa.

Attenciosas saudações.

Julio Cesar Leite,  
secretario geral.

### Demonstrativo do "Contas Correntes" dos empréstimos feitos pelo Estado aos municipios abaixo relacionados

Prefeituras	Data do empréstimo	Principal	Empréstimos com		Valor das prestações	Importancia recebida	Prestações atizadas até Setembro	Importancia a receber
			juros de 7% ao anno	Prasos				
Aracaju	7-2-934	1.000.000\$000	488.321\$080	146m	10.193\$980	193.685\$620		1.288.635\$460
Annapolis	20-2-934	50.000\$000	11.387\$200	72m	852\$600	13.641\$600	1.705\$200	47.745\$600
Estancia	23-2-934	50.000\$000	11.387\$200	72m	852\$600	10.337\$600	5.009\$200	51.049\$600
Cedro	16-3-934	10.000\$000	2.276\$000	72m	170\$500	2.557\$000	511\$500	9.719\$000
Japarutuba	24-2-934	25.000\$000	5.686\$400	72m	426\$200	5.497\$620	2.173\$980	25.188\$780
Propriá	5-3-934	120.000\$000	27.319\$200	72m	2.046\$100	20.461\$000	16.368\$800	126.858\$200
Campo do Britto	8-3-934	10.000\$000	2.276\$000	72m	170\$500	3.069\$000		9.207\$000
Boquim	9-3-934	50.000\$000	11.387\$200	72m	852\$600	9.132\$000	6.214\$800	52.255\$200
São Paulo	3-4-934	10.000\$000	2.276\$000	72m	170\$500	1.423\$179	1.475\$321	10.852\$821
Salgado	17-7-934	10.000\$000	2.276\$000	72m	170\$500	2.387\$000		9.889\$000
Ribeiropolis	8-10-934	6.000\$000	840\$000	24m	285\$000	2.565\$000		4.275\$000
Itabaiana	10-5-935	5.000\$000	268\$906	18m	292\$717	585\$434	585\$434	4.683\$472

#### Item C

Respondendo ao item C tem esta Contadoria a informar que as repartições arrecadoras de Annapolis, Estancia, Boquim, São Paulo, Itabaiana, Cedro e Ribeiropolis tiveram ordem para cobrar as amortizações dos empréstimos referidos, mediante a cobrança dos impostos municipaes de que tratam os contractos lavrados no Contencioso. Quanto ás prefeituras de Propriá e Japarutuba, a 1ª que já vinha atrazada a contar de Fevereiro do corrente anno e a ultima desde Julho do exercicio passado, o Estado vinha arrecadando os impostos municipaes para garantia das amortizações até Março do corrente anno.

Contadoria da Directoria de Finanças do Estado de Sergipe, em 15 de Outubro de 1935. — (a) *Arnaud Quirino R. da Silva*, chefe de Secção. Visto: — Em 15 de Outubro de 1935. — (a) *Elias Carmello*, pelo contador.

#### PROJECTO N. 8

Concede favores para a construcção de casas para os funcionarios publicos.

A Assembléa Legislativa do Estado resolve:

Art. 1º. Ficam concedidos á Sociedade Beneficente dos Funcionarios Publicos de Sergipe, expoente da classe no Estado, os seguintes favores:

a) Cessão, por preços modicos e em prestações a prazos razoaveis, de terrenos de propriedade do Estado que se prestem á construcção de casas para os seus associados;

b) Direito de desapropriação por utilidade publica de terrenos destinados ao mesmo fim;

c) Isenção:

1º. — De impostos sobre materiaes e artigos de construcção e de installações domiciliares para as casas que tiver de construir;

2º. — Do imposto predial e de transmissão de propriedade, por espaço de dez (10) annos para as moradias que construir, se forem de valor superior a 25 contos de reis; de doze (12) annos, se forem de valor superior a dez contos de reis e de quinze (15) annos se o seu valor fôr de dez contos para baixo; contando-se o prazo a partir do primeiro dia do semestre em que fôr lançada pela primeira vez na repartição competente;

3º. — De sellos e impostos a que estiverem sujeitos os contractos celebrados entre a Sociedade e os seus associados.

Paragrapho unico. Cessarão as isenções de que gozarem, em face desta lei, as casas que passarem á propriedade de pessoas extranhas ao funcionalismo, salvas as hypotheses de demissão ou exoneração do funcionario possuidor, se não fôr motivada por accção criminosa, e a

de passar, por motivo de herança, a conjuge, ascendentes ou descendentes do possuidor.

Art. 2º. Os pagamentos de prestações das casas adquiridas pelos socios se regularão pelas normas de consignação em folha estabelecidas pelo Decreto estadual numero 130, de 30 de Dezembro de 1932.

Art. 3º. A Sociedade organizará a sua secção predial nas seguintes bases:

a) O valor do predio não poderá exceder da importancia correspondente a cinco annos de vencimentos do funcionario adquirente;

b) O prazo de amortização, mediante prestações, não poderá exceder de 15 annos;

c) O terreno e a casa constituirão sempre uma garantia em favor da Sociedade, até o pagamento da ultima prestação;

d) A consignação das prestações mensaes será feita na mesma data em que o adquirente assignar a escriptura publica de transferencia da casa, na qual o mesmo se obrigará a fazer á sua custa as obras de conservação e asseio do immovel depois de passar á sua posse;

e) O peculio da Sociedade assegurado ao socio constituirá sempre uma das garantias do pagamento dos predios adquiridos pelos funcionarios;

f) No caso de morte do funcionario antes de integralizado o pagamento, será este completado pelo peculio, passando a plena propriedade do predio aos seus herdeiros;

g) Se o peculio não chegar para completar o pagamento, a Sociedade tomará posse do immovel, alugando-o afim de cobrir o debito com o valor dos alugueres, deduzindo as despesas de conservação, asseio, seguros e impostos, se houver, entregando-o depois aos herdeiros, do

funcionario fallecido, depois de completamente indemnizada ;

h) Nesta hypothese será permittido novo contracto com os herdeiros, de forma que estes fiquem logo senhores do immovel ;

i) No caso de demissão ou exoneração do funcionario, antes de estar integralizado o pagamento, se procederá como determina a segunda parte da letra g, de vez que o mutuario demittido ou exonerado não continue a pagar directa e pontualmente as amortisações correspondentes ao contracto ;

j) Em caso algum poderá o funcionario demittido ou exonerado, nem tão pouco os seus herdeiros invocar direitos sobre o immovel, nem reclamar a restituição das importancias pagas, até que o valor do predio esteja completamente satisfeito ;

k) E' permittido ao funcionario demittido ou exonerado transferir o seu contracto a outro socio da Sociedade, de vez que o mesmo esteja em condições de poder fazelo.

Art. 4º. Fica o Governo do Estado autorizado a ceder gratuitamente á Sociedade Beneficente dos Funcionarios Publicos um predio destinado á installação de um armazem de consumo que a mesma venha a organizar para servir aos seus associados.

Paragrapho unico. A' secção de consumo ficam concedidos os mesmos favores conferidos pelo art. 2º e seu paragrapho unico, e mais a isenção de impostos para os generos de primeira necessidade que importar.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

#### Justificação

Visa este projecto estabelecer uma medida de equidade.

Na hora trepidante que vai vivendo a humanidade, procurando abandonar velhas formulas que considera gastas, que lhe não poderam encaminhar para a conquista efficaz do vello de ouro da felicidade, sonho multi-millenario que lhe foge á frente como foge aos individuos a sombra do proprio corpo, não se pode comprehender a situação do Estado, falo do Estado representação do poder publico, procurando forçar as empresas particulares a estabelecerem melhorias de vida para o proletariado que lhe movimenta as machinas e monda os campos, esquecendo-se de olhar para o seu corpo de operarios, e funcionalismo que moureja no trabalho enervante e sedentario das repartições, supportando, por vezes, vexames e humilhações de chefes menos esclarecidos ou mais intolerantes.

A preocupação maior do individuo, sobre tudo se elle é chefe de familia, depois do pão de cada dia, é a da casa, onde se deva abrigar, onde possa estar livre da figura exigente e fria do senhorio, onde lhe seja possivel viver sem o temor do despejo e certo de que livre d'elle tambem ficará a sua familia, quando a morte lhe vier fechar os olhos ao espectáculo do mundo, libertando-lhe o espirito do pesado casulo que é a materia fragil de que nos revestimos na vida do planeta.

O pão de cada dia, o alimento que é condição de nossa vida material, combustível dessa fornha singular, — o estomago, dynamo gerador de energias para as demais peças da complicada engrenagem que é o organismo humano, é fonte de temores, preocupação de toda a hora para o chefe da familia.

A vida encarece a cada dia numa progressão desalentadora e os ordenados seguem a direcção inversa, pois se a despesa cresce as possibilidades economicas diminuem, de vez que os ordenados são estacionarios, não acompanhando na razão directa a progressão da despesa.

Este projecto visa proteger o funcionalismo publico nestes dois sectores de sua lucta contra os travos da pobreza, — o senhorio e o vendeiro, um exigindo as vezes

aluguel extorsivo, outro traçando columnas de algarismos no caderno familiar, nem sempre sob as inspirações da probidade, quando o vendeiro não é grande cultuador desta virtude.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1935.

a) Epiphania da Fonseca Doria.

Apanhamento tachygraphico das palavras de saudação que o deputado Adroaldo Campos dirigiu á Embaixada Academica "Gustavo D'utra", quando de sua visita á Assembléa Legislativa do Estado, em 17 do corrente. (\*)

Senhores caravaneiros :

Como sergipano e como brasileiro, eu tambem vos saúdo, pondo toda a alma nos labios. E a prova de que isto não é uma phantasia é que eu quebro agora o silencio da minha dôr, a dôr de haver perdido, faz poucos dias, a maior esperança, a esperança da minha vida, o sol que illuminava o meu futuro, a alegria que enchia de alegria a minha casa, para saudar-vos.

E eu o faço, senhores, porque sempre me commoveu, sempre me exaltou o espirito a presença luminosa e irradiante da Mulher brasileira nos campos das nossas actividades.

Eu sempre tive pela Mulher um culto profundo e nunca pude comprehender Patria alguma sem que a Mulher fosse grande, tão grande como a divindade do sexo que ella representa.

Porque, senhores, a Mulher, si nada representa, vale tudo, porque ella não é mais do que a vida perpetuando a propria vida.

E' nella que simbolizamos e synthetizamos as cousas maiores e mais sagradas : — a Belleza, a Patria, a Esperança, a Justiça e a Eternidade. E' ella quem, em vez de chorar pelas noites perdidas, canta, nos embalando, quando somos pequeninos e é ella, ainda, que, na ultima hora, com a alma voltada para o Alto e o coração esmagado pelo jugo da dôr, fecha os nossos olhos e põe as nossas mãos num gesto de oração; pelo menos foi ella quem primeiro me ensinou o alphabeto e é ella quem nos ensina a orar. Com ella é que aprendemos a amar, a respeitar e adorar a familia e é por isto que eu espero e confio cegamente no futuro triumphal do Brasil, porque as nossas mulheres, as mulheres brasileiras, ainda são como uma especie de lirio que, mesmo nos charcos, não mancha nunca a belleza de sua alvura.

Em Paris ou em outra parte ella é sempre a mesma, a companheira desinteressada, abnegada e boa. Quando moças têm a graça dos proprios anjos, que são, e, quando velhas, trazem nas mãos o gesto natural de quem abençoá.

Por isso, minhas senhoras, na presença vossa, que eu respeito e adoro, quero render uma homenagem á Mulher bahiana, á propria Bahia, alma grandiosa e immensa do Brasil.

(Muito bem; muito bem. Palmas).

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Apanhamento tachygraphico das palavras com que os deputados Adroaldo Campos e Edgard Britto saudaram o sr. Julio Barretto, deputado classista á Assembléa de Sergipe.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Adroaldo Campos.

O SR. ADROALDO CAMPOS. — Sr. presidente, senhores deputados :

Eu pedi a palavra para, em nome da Casa, saudar o

illustre collega que hontem aqui se empossou. E o faço, sr. presidente, sem preocupação de partidarismo, mas somente por ter ingressado em nosso seio mais um representante de classe, completando, assim, o numero previsto em a nossa Constituição.

Sr. presidente, ainda devo declarar a v. excia. e á Casa que, das lembranças da Constituição Brasileira, dentre as mais aproveitaveis, ao meu ver, foi esta, de trazer ao seio dos nossos congressos os representantes das suas respectivas classes, embora, sr. presidente, eu veja, quasi na generalidade, a inefficiencia disso, pela disparidade de numero desses representantes comparada ao dos outros mandatarios do povo. Mesmo assim, sr. presidente, já é, uma grande cousa em toda e qualquer parte uma classe ter uma testemunha de vista, uma palavra, um olhar que acompanhe de perto os interesses que mais lhe tocam.

E' verdade que no Congresso Nacional e nos Congressos Estaduaes sempre, fazendo-se justiça aos legisladores brasileiros, foram olhadas todas as classes, sem distincção, mesmo não tendo, nesses congressos, os seus representantes.

E que isto era uma aspiração do Brasil, vinha de ha muito tempo, basta, senhores deputados, lerem-se os Annaes dos Congressos Federal e Estadual, tendo-se o testemunho disto aqui, na Assembléa de Sergipe, onde um dos nossos deputados escreveu, sobre a Legislação do Trabalho, uma das mais primorosas obras das que tenho lido de autores brasileiros.

E, sr. presidente, ha ainda uma outra circumstancia : — o deputado que hontem aqui se empossou representa duas classes a quem eu muito acato, admiro e respeito — a da Imprensa e a dos advogados. Sem advogados intelligentes, cultos, independentes e livres e sem imprensa conscienciosa, sem imprensa digna, sem imprensa liberta, sr. presidente, eu não sei si possa existir nação alguma que se possa chamar de livre. Porque, sr. presidente, si muita gente accusa este ou aquelle advogado, o que, tambem constrangido sou obrigado a concordar, não ha quem possa negar, sr. presidente, que na hora das amarguras é sempre o advogado chamado para amparar o direito que periclita.

E' sempre elle quem faz com que a lei seja respeitada e acatada. E' a imprensa quem descobre, quem põe a limpo as mazelas dos que governam mal. E, dahí, dizerem que o jornalista, quando applaude, é bom e quando crimina é um amaldiçoado.

Mas isto, ao em vez de o desanimar, encoraja...

Entretanto, sr. presidente, eu tambem reconheço que nada mais pernicioso a um povo do que uma imprensa baixa, uma imprensa ruim, porque a imprensa que calumnia, a imprensa que alevanta, que fomenta odios, não constrói, antes desagrega e crêa, no seio da familia e da nacionalidade, este microbio chamado odio, que nunca dignificou ninguem e sempre, sr. presidente, causou males irreparaveis.

Mas não se julga cousa alguma por excepções, por isso bendigo a imprensa. E, si por causa da imprensa má se ha de acabar a boa, que fique sempre, uma ao lado da outra, para que a boa seja a nossa glorificação e o nosso amparo.

Por isso, meu illustre collega, não sei si poderei fallar em nome da Casa, eu te saúdo, dizendo : nesta Casa, onde todos somos representantes do povo, o nobre collega não é somente representante de uma classe, mas tambem representante desse mesmo povo a quem devemos o mandato que ora desempenhamos, desse povo digno de um futuro brilhante, pela sua intelligencia, pela sua capacidade, pela sua dignidade, por isso que nós aqui temos a grande responsabilidade de velar pelo bem de Sergipe e pela melhoria da sorte da nossa gente ordeira, amiga e boa. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. EDGARD BRITTO. — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Edgard Britto.

O SR. EDGARD BRITTO. (\*) — Sr. presidente. Eu quero associar-me ás manifestações de alegria que acabam de ser tributadas ao representante das classes liberaes, nesta Assembléa.

E o faço, sr. presidente, com a minha alma em festa, extravasando de contentamento, de sinceridade, porque vou saudar, na pessoa do deputado Julio Muniz Barretto, uma mocidade sadia, uma mocidade vibrante, uma mocidade victoriosa que labuta e que trabalha na vida do jornal.

Em nome do presidente da Associação Sergipana de Imprensa e em nome do "O Estado de Sergipe", de que sou director, em saúdo, na pessoa do illustre deputado, a mocidade esperançosa de Sergipe no amanhã alviçareiro que surge. (*Muito bem. Muito bem.*)

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. JULIO BARRETTO. — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente. — Tem a palavra o sr. Julio Barretto.

O SR. JULIO BARRETTO. — Sr. presidente, srs. deputados :

As homenagens que acabo de receber nesta Casa são das que fallam bem alto aos nossos corações e nunca se apagam do nosso espirito. Tanto mais, sr. presidente, quando são prestadas por pessoas que não sabem mentir e desconhecem, por completo, o que seja a hypocrisia.

Sr. presidente, sou, por temperamento, infenso ás bajulações e, por isso, nunca fugi ás responsabilidades das minhas attitudes.

Eleito representante das classes liberaes nesta Assembléa, eu prometto tudo fazer, na medida do meu esforço e da minha intelligencia, em beneficio das mesmas. Entretanto, sr. presidente, eu fugiria a um sagrado compromisso, que assumi para commigo mesmo, se deixasse de registrar, nesta hora eloquente e por demais honrosa para mim, alguns factos da minha vida publica.

Sr. presidente, fui, durante quase quatorze annos, um soldado denodado, desassombrado em prol das reivindicações politicas do meu Estado. Combati, num bom combate, pela imprensa, durante o periodo acima referido, os governos máos da minha terra. E, sr. presidente, um momento sequer me intimidaram os arreganhos do Poder. Possuisse o temperamento maliavel, sr. presidente, e, talvez, nesta Casa já tivesse tido assento ha mais tempo, pois, muito embora o fruto do despeito e da inveja neguem-me intelligencia, coragem, desassombro e lealdade, não me faltaram acenos dos mandões. Sr. presidente, pelo "Sergipe-Jornal", orgão que dirigi até bem pouco tempo e emprestei o melhor do meu esforço e da minha intelligencia, fiz, dentro da ethica e da compostura que me servem de apanagio, a campanha que teve a sua epica alvorada a 14 de Outubro do anno passado. Sr. presidente, coherente, pois, com os meus principios, eu aqui estou, para, com carinho, com dessassombro e sem medir sacrificios, defender o Governo honrado e bom de Eronides de Carvalho, porque, sr. presidente, elle ainda não esmaeceu sequer um só dos motivos que me arrastaram a fazer a propaganda em favor da sua candidatura á curul governamental. Ditas estas palavras, sr. presidente, eu, genuflexoriamente, agradeço do fundo d'alma as manifestações de carinho que acabo de receber dos meus bondosos collegas. (*Muito bem. Muito bem. Palmas!*)